



DECRETO Nº. 523 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal no dia 02 de abril de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ser este Município voltado ao turismo religioso, e que especialmente neste feriado, recebemos a visita de milhares de romeiros;

CONSIDERANDO ser a quinta-feira santa o dia de maior número de romeiros em peregrinação ao Município;

CONSIDERANDO QUE o Decreto nº 510/2026 não previu o ponto facultativo na data mencionada;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira da Paixão é feriado Federal, conforme disposto na Lei 9.093/95, §2º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 02 de abril de 2026 – quinta feira santa.



Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, 27 de março de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal